

VEREADORA LIANDRA DA SAÚDE – PSDB

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

“Institui a Marcha para Jesus no Município de Dourados e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Marcha para Jesus” no Município de Dourados, a ser realizada anualmente no mês de outubro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Durante o mês de outubro, poderão ser promovidas ações, campanhas e atividades voltadas à divulgação e valorização da “Marcha para Jesus”.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá firmar parcerias e cooperações com entidades religiosas, organizações da sociedade civil e demais instituições, com a finalidade de promover, apoiar e divulgar o evento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 07 DE MAIO DE 2026.

LIANDRA DA SAÚDE

Vereadora – PSDB

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa reconhecer oficialmente a importância da “MARCHA PARA JESUS” para a comunidade douradense, considerando sua expressiva participação popular e seu papel na promoção de valores éticos, espirituais, culturais e sociais.

A instituição do evento no Calendário Oficial do Município representa o reconhecimento da liberdade religiosa e da livre manifestação de fé, princípios assegurados pela Constituição Federal, além de fortalecer a diversidade cultural e religiosa presente em nossa sociedade.

A Marcha para Jesus é tradicionalmente marcada por encontros de louvor, apresentações musicais, ações sociais e manifestações públicas pacíficas, reunindo famílias, jovens, lideranças religiosas e membros da comunidade em um ambiente de integração e convivência harmoniosa.

Importante destacar que o evento também movimenta diversos setores da economia local, especialmente comércio, alimentação, turismo e prestação de serviços, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município.

O projeto ainda possibilita que o Poder Público Municipal estabeleça parcerias institucionais para apoiar ações de organização, divulgação e promoção do evento, sempre observando os princípios da legalidade, interesse público e respeito à pluralidade religiosa.

Dessa forma, considerando a relevância social, cultural, comunitária e econômica da iniciativa, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.